

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019  
PROCESSO Nº 11352 /2024****NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE GESTÃO Nº 201/2019**, celebrado entre o  
Município de Serra, por intermédio da  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
SESA** e o **INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF **27.174.093/0001-27**, sediado à Rua Antônio Maestro Cícero, nº 239, Serra Centro - Serra/ES, CEP: 29.176-100, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**, portador do **CPF 525.498.107-59**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF **14.814.026/0001-88**, sediada no Centro Administrativo Arino Gonçalves à Rua Domingos Martins, nº 181, Serra Centro – Serra/ES, CEP: 29.176.055, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde, Sr(a). FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**, portadora do CPF nº. **097.324.567-01** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.779.749/0001-32 (Matriz), com sede na Av. Itália, nº 928 — sala 1508 — Edifício The One Office Tower - Jardim das Nações - Taubaté/SP - CEP: 12.030-212, tel: (12) 3621-3844, email [institutoesperanca@iespe.org.br](mailto:institutoesperanca@iespe.org.br) e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n ° 00058617 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté e no CNPJ/MF nº 10.779.749/0002-13 (Filial) com sede a Av. Eldes Scherrer Souza, nº 2162 - Nível Piso L.2 - sala 624 - Condomínio Shopping Mont-Serrat - Colina de Laranjeiras - Serra/ES - CEP: 29.167-080, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR**, portador da CI nº. 03.692.782-0 e inscrito no CPF nº 362.210.317-53, doravante denominada **CONTRATADO**, com base no processo administrativo nº 27.867/2023 e processo nº 11.882/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº. 2.709/2022, a Instrução Normativa TCE/ES nº 42 de 15 de agosto de 2017 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde/SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal/1988, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e os princípios da Lei 8.666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº201/2019**, referente ao



gerenciamento e execução de atividades e serviços em saúde desenvolvidos na **UPA 24H CASTELÂNDIA DR. FERNANDO INÁCIO SANTÓRIO**, situada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, s/nº - Portal de Jacaraípe - SERRA/ES - CEP: 29.173-795, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

**1.1** - O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **viabilizar o repasse** à Organização Social Instituto Esperança - IESP do montante da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS nº. 3.416/2024, 25 de março de 2024 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.416-de-25-de-marco-de-2024-550385279>), para o mês de março de 2024, bem como a Portaria GM/MS nº. 3.622/2024, 25 de abril de 2024 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.622-de-25-de-abril-de-2024-556537549>), para o mês de abril de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** – O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 174.630,08 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos)**.

**2.2** - O montante total de recursos empregados na execução do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 201/2019, é de **R\$ 31.707.151,67 (trinta e um milhões, setecentos e sete mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, sendo o mesmo transferido pela Administração Pública Municipal, a partir de julho/2023, em 01 (uma) parcela de **R\$ 1.466.226,67 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** e mais 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R\$ 2.749.175,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)**, acrescidos até o presente momento, à importância de **R\$ 664.046,31 (seiscentos e**



sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 159.858,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro do ano de 2023 (**6º Termo Aditivo**); R\$ 337.429,24 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), dos meses de outubro, novembro, dezembro e complemento para obrigações de final do ano de 2023 (**7º Termo Aditivo**); e R\$ 166.759,07 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) dos meses de janeiro/2024 e fevereiro/2024 (**8º Termo Aditivo**), referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

**2.3** – A Administração Pública Municipal repassará à Organização Social, até o presente momento, o valor total de **R\$ 32.545.828,06 (trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** - A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA a importância de **R\$ 174.630,08 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos)**, sendo R\$ 86.203,04 (oitenta e seis mil, duzentos e três reais e quatro centavos) do mês de março/2024 e R\$ 88.427,04 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos) do mês de abril/2024, referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, para os meses citados acima.

**3.1.1** - As transferências a serem realizadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ficam limitadas a listagem dos beneficiados fornecida pela plataforma InvestSUS, os valores e a periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

**3.2** - A CONTRATANTE transferirá recursos para execução do presente Termo Aditivo, conforme dotação orçamentária abaixo:

**Classificação: 10.302.0001.2004**

**Dotação: 1181**

**Natureza: 3.3.50.85.00**

Rua Domingos Martins, 181 - Serra Centro - CEP 29.176-055 - Serra



**Vínculo: 1.605.0000.0000**

**3.3** - A CONTRATADA repassará o valor da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, através de conta específica para esse fim - **Banco Itaú N° 341, Agência N°1801, Conta Corrente n°98861-7 vinculada ao CNPJ N°10.779.749/0002-13 (FILIAL)** - e eventuais saldos remanescentes deverão ser devolvidos ao Município.

**3.4** - As despesas relativas a abertura e a manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo vedado o desconto destas despesas no valor da assistência financeira referente ao piso.

**3.5** - A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

**3.6** - Compete à CONTRATADA a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros a assistência complementar da União, repassado pelo Município.

**3.7** - O recurso repassado neste Termo refere-se apenas à complementação financeira enviada pelo Ministério da Saúde para complementação do Piso da Enfermagem. Não será permitido a utilização dos recursos para pagamento das obrigações trabalhistas, bem como, para o pagamento dos encargos sociais relacionados ao incremento salarial dos profissionais beneficiados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA O PISO DA ENFERMAGEM**

**4.1** - A CONTRATADA deverá manter atualizado os dados dos profissionais enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras atuantes na UPA de Castelândia, com CNES devidamente identificados. Em caso do colaborador não receber o repasse por não estar cadastrado ou por qualquer que seja a inconsistência que impossibilitou o recebimento de acordo com a plataforma InvestSUS, será realizado correção ou justificativa das informações enviadas pela contratada ao Município.



**4.2** - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os extratos de movimentação e comprovante de depósito nas respectivas contas dos profissionais enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras que receberem a complementação do piso, nele especificado o valor repassado com as devidas justificativas em caso de pagamento a menor ou proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

**4.3** - O pagamento destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, deve corresponder aos CPFs da lista de funcionários e valores individuais informados pelo InvestSUS, devendo estar destacado no contracheque dos colaboradores com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência e rastreabilidade do valor complementado e maior controle da utilização dos recursos.

**4.4** - A CONTRATADA será responsável pelas informações enviadas para fins de prestação de contas da assistência financeira referente ao piso, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvio de qualquer natureza.

**4.5** - Aplica-se ainda, acessoriamente, as instruções contidas na cartilha do piso de enfermagem editada pelo Ministério da Saúde, localizada no link:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/piso-da-enfermagem/publicacoes/cartilha-piso-da-enfermagem.pdf/view>

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

**6.1** - A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONCILIAÇÃO E FORO**

**7.1** – Ocorrendo controvérsias na execução deste Termo, as partes buscarão o apoio da Procuradoria Geral do Município para a mediação do conflito e a solução administrativa.

**7.2** – Não sendo alcançada a conciliação administrativa as partes elegem o foro da Comarca da Capital – Juízo da Serra/ES, para dirimir os conflitos decorrentes da execução deste Termo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Serra/ES, 11 de junho de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA:09732456701  
Assinado de forma digital por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA:09732456701  
Dados: 2024.06.12 09:39:26 -03'00'

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde/SESA**

**CONTRATANTE**

**PAULO ROZAES JUNIOR:**  
05217353783  
Assinado digitalmente por PAULO ROZAES JUNIOR: 05217353783  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=10871091000194, OU=PRESENCIAL, GN=PAULO ROZAES JUNIOR:05217353783  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-06-11 11:31:31  
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

**INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome  
RG

2) \_\_\_\_\_  
Nome  
RG

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2024.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 13 de junho de 2024.

**LUCIANA GALDINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Protocolo 1340072

### PORTARIA SEMAS Nº 50/2024

Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI)

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e o que regulamentam o Decreto nº 4.076, de 19 de janeiro de 2023, que institui a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e revoga o Decreto Municipal nº 247/2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designadas as (os) seguintes membras (os) para compor a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI):

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Clarice Romeiro Campos.  
Suplente: Maria Anita Falcão de Oliveira.

#### Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosenilda Macedo Costa.  
Suplente: Luciana de Fátima Rosa.

#### Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Larissa Soares Coelho.  
Suplente: Gessimara Sousa.

#### Secretaria Municipal de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Titular: Nilton Ruiz Sanches Júnior.  
Suplente: Cloves do Carmo.

#### Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Nívea Alves Mota.  
Suplente: Ivana Assesury Nippes.

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Wellington Fernandes de Souza.  
Suplente: Eliceia Deocleio de Souza Bianchi.

#### Conselho Tutelar

Titular: Debora Spindula de Oliveira Vicente.  
Suplente: Maria Helena Martins da Conceição.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 13 de junho de 2024.

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Protocolo 1340286

### Instrução de Serviço

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 061/2024

Resumo de Termo de Apostilamento em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato original nº: **061/2024**

Processo nº **30.018/2024**

**Contratada:** ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA

#### Onde se lê:

**R\$ 2.100.177,74** (dois milhões e cem mil e cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

#### Leia-se:

**R\$ 2.100.117,74** (dois milhões e cem mil e cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos)

#### FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1339403

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA Extrato do 9º Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **viabilizar o repasse** à Organização Social Instituto Esperança - IESP do montante da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024 referente ao mês de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024 referente ao mês de abril de 2024.

Contrato de Gestão nº 201/2019 - Processo nº 11.352/2024.

Objeto do contrato original: Formalização de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços em saúde desenvolvidos na **UPA 24H CASTELÂNDIA DR. FERNANDO INÁCIO SANTÓRIO.**

Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA.**

Valor: **R\$ 174.630,08 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos).**

Classificação: 10.302.0001.2004

Dotação: 1181

Natureza: 3.3.50.85.00

Vínculo / Fonte: 1.605.0000.0000

#### FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde/SESA

Protocolo 1339828

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 994/2024- SESA/PMS

Pregão Eletrônico 016/2024

Processo nº 16.176 / 2024

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: **DISTRIDONTO- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Valor Total: R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 13/06/2024

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1339917